



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 10
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 54/2019	
Referência	: Processo nº2019200674 /Protocolo nº2019200674	
Interessado	: GEDIVALDO DE O ALVES PAISAGISMO	

EMENTA: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - DUPLA RT

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2019200674/Protocolo nº2019200674, que trata de Registro de Pessoa Jurídica – Dupla RT.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea;

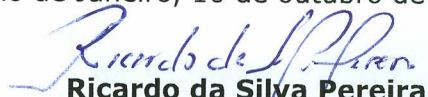
Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEF/RJ nº 002/2019;

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela concessão da Dupla Responsabilidade Técnica requerida sob a responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) Florestal DAGOBERTO CASTRO DE ANDRADE e deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A".

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Luis Mauro S. Magalhães e o Eng. Florestal Angelo Rafael Greco. Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2019.


Ricardo da Silva Pereira
Conselheiro Regional

Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF